



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.712/GR/IFAM, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, no exercício do cargo de REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 1.665/GR/IFAM, de 03/11/2022, publicada no Diário Oficial da União – DOU Nº 209, de 04/11/2022, Seção 2, pág. 23, e;

CONSIDERANDO a Solicitação Eletrônico nº 5222/2022-CG/REITORIA, desta data, constante no Documento nº 23443.019021/2022-17,

RESOLVE:

I. RECONDUZIR a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23443.006049/2021-03, com a seguinte composição: JOSELDO ALASSON MOREIRA ARAÚJO – Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1633307, CPF nº 643.672.402-82, LUCILENE SALOMÃO DE OLIVEIRA – Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2114095, CPF nº 000.229.732-90, e JAIZIN DA SILVA E SILVA – Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1559661, CPF nº 407.694.882-34, pertencentes ao IFAM/*Campus* Coari, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o disposto no § 1º do art. 152 da Lei nº 8.112/1990, concluir os trabalhos referente ao PAD acima citado.

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

III. À Coordenação de Corregedoria Geral – CCG/Reitoria, para adoção das providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor em exercício